

Lei 788



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/10/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 22/03/54

PROJETO DE LEI Nº 11/54

ASSUNTO: Aut. o Projeto Municipal a abrir ao
Orçamento vigente - Título Administrativo geral
e crédito especial de CR\$ 88.164,00 para ocorrer
ao pagamento de dívidas da "Esso Standard
do Brasil Inc.

VEREADOR Projeto Municipal

LEI Nº 788 DE 09/04/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 007881954
Projeto: 00111954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CRÉDITO



*Diário Oficial
Câmara*



50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 788 DE 9 DE ABRIL

DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Orçamento vigente, título ADMINISTRAÇÃO GERAL, no crédito especial de Cr. 308.100,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir/ ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Orçamento vigente, o crédito especial de importância de Cr. 308.100,00 (TREZENTA E OITO MIL CEMTO E OCHENTA E QUATRO CIENTOS), para cobrir a despesas com o pagamento de dívida de exercícios anteriores à "Tese Standard do Brasil S.A.".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PRESBITERA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE ABRIL DE 1974.

PAULO CARVAL DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO FILHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Serviço.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 17 de Março de 1954.

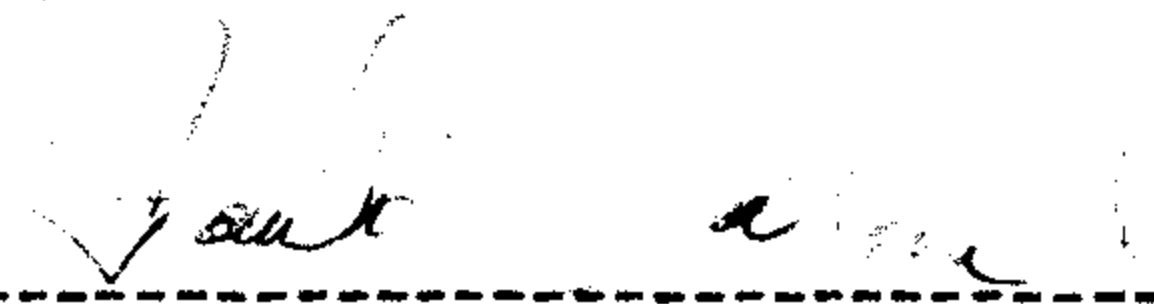
Senhor Presidente: -

A fim de ser submetido à consideração dessa Casa Legislativa, remeto, junto, um projeto de lei que autoriza a abertura, ao titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Orçamento vigente, do crédito especial da importancia de Cr. \$88.164,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), para ocorrer a despesas com o pagamento de dívida do exercício anterior, à "Esso Standard do Brasil Inc."

Ao solicitar, no exercício proximo passado, autorização dessa Câmara para a abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de várias rubricas orçamentarias então vigentes, deixou de figurar, por um lapso, aquela pela qual deveriam correr as contas de gasolina para uso nos veículos da Prefeitura.

Em face dessa circunstancia, torna-se indispensavel a abertura de um crédito especial para ocorrer ao pagamento de duas contas da "Esso Standard", cujos processos já se encontravam em andamento àquela época e que, pelo motivo acima exposto, deixaram de ser empenhados.

Aproveito o ensejo para transmitir a Vossa Excelencia e seus dignos pares, os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.



 PAULO CABRAL DE ARAUJO
 Prefeito Municipal



Handwritten notes and signatures at the top right of the page.



PROJETO DE LEI Nº *14154*

Autorisa o Prefeito Municipal a abrir ao Orçamento vigente - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - o crédito especial de Cr. \$88.164,00, para o fim que indica

Vertical handwritten notes on the left side of the page, including dates and signatures.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr. \$88.164,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), para ocorrer a despesas com o pagamento de dívida do exercício anterior à "Esso Standard do Brasil Inc."

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.



PROJETO DE LEI Nº 11/54

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Orçamento vigente - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - o crédito especial de Cr. \$88.164,00, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr. \$88.164,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), para ocorrer a despesas com o pagamento de div. da do exercício anterior à "Esso Standard do Brasil Inc.".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

- - - o o - - -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 5 (AO PROJETO DE LEI Nº 11/54).

Considerando procedentes as razões expostas pelo sr. Prefeito Municipal, em sua mensagem nº 1/54, estamos de acordo com que o plenário da Casa aprove o projeto de lei nº 11/54, pois as dívidas a que ~~se refere o mesmo~~, sendo líquidas e certas, não podem deixar de ser pagas. E como não existe, no orçamento em vigor do Município, dotação própria para solvê-las, porquanto são elas de exercício anterior, o seu pagamento tem, evidentemente, que ser feito através da abertura de crédito especial, como dispõe a proposição em referência.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 26 de março de 1954.

Ass.) - Francisco de Paula Holanda - Presidente
Raimundo Gomes Tavares - Relator
Francisco Edward Pires.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº

(AO PROJETO DE LEI Nº 11/54).

A unânime
30. III. 1954
Costa

Considerando procedentes as razões expostas pelo sr. Prefeito Municipal, em sua mensagem nº 5/54, estamos de acôrdo com que o / plenário da Casa aprove o projeto de lei nº 11/54, pois as dívidas a / que se refere o mesmo, sendo líquidas e certas, não podem deixar de ser pagas. E como não existe, no orçamento em vigor do Município, dotação / própria para solvê-las, porquanto são elas de exercício anterior, o seu pagamento tem, evidentemente, que ser feito através da abertura de crê-
dito ^{especial,} como dispõe a proposição em referênciã.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 26 de //
março de 1954.

José Carlos de ...
----- PRESIDENTE

Benedito Gomes ...
----- RELATOR

Francisco ...

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEQUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº /
1/54.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Orçamento vigente - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - o crédito especial de R\$ 88.164,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Orçamento vigente, o crédito especial da importância de R\$ 88.164,00 (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), para procurrer a despesas com o pagamento de dívida do exercício anterior à "Esso Standard do Brasil Inc."

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, EM 6 DE MARÇO DE 1954.

Francisco Eduardo Dias
Presidente

Alencor Araújo
Relator

Antônio ...
Francisco ...